



**DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2016**  
09 de março de 2016

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.771/2015, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.767/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.779/2016, de 09 de março de 2016.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 88.057,87 (Oitenta e Oito Mil, Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**07000:- SECRETARIA DE SAÚDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:1030400821.241-Manutenção do Programa VIGIASUS - 2015

FONTE: 393 – Programa VIGIASUS - 2015 - Exercícios Anteriores

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$- 22.345,05

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339014:- Diárias – Pessoal Civil.....R\$- 1.200,00

339030:- Material de Consumo.....R\$- 4.130,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$- 1.200,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$- 59.182,82

=====

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 88.057,87**



# Diário Oficial Eletrônico

## Nova Londrina - Paraná

Publicação: Quarta-Feira  
09 de março de 2016  
Edição: 0827

2

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: [pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2015, no valor de R\$ 88.057,87 (Oitenta e Oito Mil, Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos), proveniente da seguinte fonte:

**FONTE:** 393 – Programa VIGIASUS - 2015 - Exercícios Anteriores.....R\$- 88.057,87

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015, com vigência para o exercício de 2016.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 09 DE MARÇO DE 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2016  
09 de março de 2016.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.771/2015, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.767/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.780/2016, de 09 de março de 2016.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**07000:- SECRETARIA DE SAÚDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:1030400821.241- Manutenção do Programa VIGIASUS - 2015

FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Exercício Corrente

**30000:- DESPESAS CORRENTES**

**31000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**31900:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319013:- Obrigações Patronais – INSS.....R\$- 6.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 6.000,00

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**07000:- SECRETARIA DE SAÚDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:1030200192.042-Manutenção dos Serviços de Saúde Pública

FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Exercício Corrente



# Diário Oficial Eletrônico

## Nova Londrina - Paraná

Publicação: Quarta-Feira  
09 de março de 2016  
Edição: 0827

4

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: [pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

<b>300000:-</b>	<b><u>DESPESAS CORRENTES</u></b>		
<b>330000:-</b>	<b><u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u></b>		
<b>339000:-</b>	<b><u>APLICAÇÕES DIRETAS</u></b>		
339030:-	Material de Consumo (209).....	R\$-	6.000,00
			=====
	<b>TOTAL DO CANCELAMENTO.....</b>	<b>R\$-</b>	<b>6.000,00</b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015, com vigência para o exercício de 2016.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 09 DE MARÇO DE 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

**AVISO DE PREGÃO**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**Processo nº. 010/2016**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços fotográficos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações no anexo I deste edital.

Íntegra do edital a partir de 11 de março de 2016.

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

**Abertura da Sessão:** 30 de março de 2016, às 09:30 horas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

**AVISO DE PREGÃO**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**Processo nº. 016/2016**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016**

**Objeto:** Aquisição de material de pintura e acabamento de paredes, tetos e esquadrias que serão utilizadas para manutenção de prédios públicos do Município de Nova Londrina., conforme especificações no anexo I deste edital.

Íntegra do edital a partir de 10 de março de 2016.

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

**Abertura da Sessão:** 29 de março de 2016, às 14:30 horas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2015**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: R.A.D. SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO PAPÉIS E DOCUMENTOS LTDA – ME,**  
**CNPJ sob nº. 11.498.039/0001-05**

**Pregão Presencial n.º 109/2014**

Objeto: Prestação de serviços administrativos junto aos órgãos públicos e privados na capital do Estado.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**  
(artigo 57, II da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos das Cláusulas **DÉCIMA SEGUNDA–DURAÇÃO e DÉCIMA TERCEIRA–DA PRORROGAÇÃO**, que trata do prazo de duração e prorrogação do contrato nº 02/2015, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até 13 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 02/2015, datado de 13 de Janeiro de 2015.

Nova Londrina, 05 de janeiro de 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2016**

**Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

**Contratado: CECILIA MARIA TEIXEIRA FARINA ME**  
CNPJ sob nº. 10.658.863/0001-04

**Objeto:** Prestação de serviços de marcenaria e carpintaria, compreendendo a reforma e confecção de carrocerias em geral, móveis diversos, portas, batentes, portões e outros artefatos em madeiras, incluindo o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para atender todas as Secretarias do Município.

**Pregão Presencial n.º 002/2016**

**Valor Contratual:** R\$. 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

**Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado, conforme a prestação dos serviços e entrega dos produtos, em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta bancária indicada pela adjudicatária, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da execução e entrega, condicionado à apresentação da requisição e da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor designado para receber o objeto.

**Prazo de Duração:** até a total prestação dos serviços e entrega dos produtos, objeto do Pregão Presencial n.º 002/2016, ou até a data de 09/03/2017.

**Foro:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 09 de março de 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI  
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 2.779/2016  
09 de março de 2016

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.771/2015, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.767/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Dornelis Jose Chiodelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 88.057,87 (Oitenta e Oito Mil, Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**07000:- SECRETARIA DE SAÚDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:1030400821.241-Manutenção do Programa VIGIASUS - 2015

FONTE: 393 – Programa VIGIASUS - 2015 - Exercícios Anteriores

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$- 22.345,05

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339014:- Diárias – Pessoal Civil.....R\$- 1.200,00

339030:- Material de Consumo.....R\$- 4.130,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$- 1.200,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$- 59.182,82

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 88.057,87

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2015, no valor de R\$ 88.057,87 (Oitenta e Oito Mil, Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos), proveniente da seguinte fonte:



# Diário Oficial Eletrônico

## Nova Londrina - Paraná

Publicação: Quarta-Feira  
09 de março de 2016  
Edição: 0827

8

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: [pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

**FONTE:** 393 – Programa VIGIASUS - 2015 - Exercícios Anteriores.....R\$- 88.057,87

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015, com vigência para o exercício de 2016.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 09 DE MARÇO DE 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



**LEI MUNICIPAL Nº 2.780/2016**

09 de março de 2016.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.771/2015, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.767/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Dornelis Jose Chiodelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**07000:- SECRETARIA DE SAÚDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:1030400821.241- Manutenção do Programa VIGIASUS - 2015

FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319013:- Obrigações Patronais – INSS.....R\$- 6.000,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 6.000,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**07000:- SECRETARIA DE SAÚDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:1030200192.042-Manutenção dos Serviços de Saúde Pública

FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (209).....R\$- 6.000,00

=====

**TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 6.000,00**



**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015, com vigência para o exercício de 2016.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 09 DE MARÇO DE 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração